# **CODERN** Comissão de Gestão da Integridade Portaria DP ° 17, de 5 de fevereiro de 2025



#### 1. Introdução

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) mantém seu compromisso com a **ética**, **transparência** e a **boa governança** através da implementação contínua do seu **Plano de Gestão de Integridade**. Em 2024, as representações de Integridade da CODERN, trabalharam para garantia e cumprimento dos padrões éticos, promovendo a cultura de integridade e o combate a práticas fraudulentas e corruptas.

Este relatório tem como objetivo apresentar as atividades realizadas sobre o tema "Integridade" durante o ano de 2024, destacando suas ações e resultados alcançados no fortalecimento da governança e na promoção da integridade institucional.

#### 2. Objetivos da Comissão de Integridade

A Comissão de Integridade da CODERN tem como principal objetivo promover a integridade na Companhia, com base em princípios de ética, transparência e conformidade legal. Seus esforços são orientados para a implementação de políticas que garantam o compromisso da CODERN com os seguintes objetivos:

- Promoção da ética e transparência nas ações da empresa, com foco na prevenção de práticas ilícitas.
- Fortalecimento da governança institucional, por meio da implementação de controles internos eficazes e do acompanhamento contínuo da conformidade com as normas.
- Apoio ao combate à corrupção e ao tratamento adequado de denúncias, em conformidade com o Código de Ética e Conduta da CODERN.
- Fomento à cultura de integridade através da capacitação e conscientização de colaboradores e parceiros da CODERN.

## 3. Composição da Comissão de Integridade

A atual Comissão de Integridade da CODERN foi instituída pela Portaria DP nº 17/2025, com membros são designados de maneira a garantir a representação adequada das áreas mais relevantes para a promoção da integridade e do combate à corrupção, conforme segue:

- Presidente do Comitê (Ouvidoria): Eduardo Augusto Moura Silva, Técnico Portuário.
- Vice-Presidente do Comitê (Coordenadoria de Conformidade e Gestão de Riscos):
   Monalissan Saunders Brígido Lopes da Silva, Coordenadora de Conformidade e Gestão de Riscos.
- Representante da Comissão de Ética: **Keronninn Moreno de Lima Bessa**, Analista Portuário.
- Representante do Comitê de Correição Permanente: **Lorenna Dhyarllem Santana dos Santos**, Técnica Portuária.
- Representantes da Administração do Porto de Maceió: Ana Letícia Uchôa de Almeida, Assessora de Informática; Daniel Rodrigo da Silva Xavier, Chefe de Subsetor de Planos e Orçamentos

#### 4. Demandas

#### 4.1. Ouvidoria

No exercício de 2024, a Ouvidoria da Companhia Docas do Rio Grande do Norte recebeu 66 demandas, sendo 41 manifestações de ouvidoria e 25 pedidos de acesso à informação, que foram tratados e respondidos dentro do prazo, garantindo transparência e agilidade aos usuários.



Retirado do Relatório Anual da Ouvidoria 2024

#### 4.2. Comissão de Ética

A Comissão de Ética foi demandada em 4 processos no ano de 2024, entre análises, consultas e convites para eventos referentes ao tema.

#### 4.3. Comitê de Correição Permanente

No ano de 2024, o Comitê recebeu 21 demandas, resultando em 15 arquivamentos, 1 documento encaminhado pra Comissão de Ética Pública, 4 documentos a serem analisados e 1 documento encaminhando colaborador para junta médica.

# 4.4. Coordenação de Conformidade e Gestão de Riscos

A Coordenação, no decorrer de 2024, realizou a normatização de 15 documentos (relacionados abaixo), com tramitação pela Diretoria-Executiva e Conselhos para sua devida aprovação, contribuindo para o controle e difusão da integridade na Companhia.

CODIGO/PROC. SEI	TÍTULO	DATA DA APROVAÇÃO
NR.1012.01 (50902.004352/2023-43)	NORMA DE GESTÃO DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (CPL)	APROVADA PELO CONSAD (Deliberação 009-2024, de 24 de Fevereiro de 2024)
NR.0202.08 (50902.000660/2024-81)	NORMA DE MONITORAMENTO DOS PONTOS DE AUDITORIA INTERNA (GEAUDI)	APROVADA PELO CONSAD (Deliberação nº 12/2024, de 27 de Fevereiro de 2024)
MN.0202.01 (50902.000660/2024-81)	MANUAL DE AUDITORIA INTERNA (GEAUDI)	APROVADA PELO CONSAD (Deliberação nº 13/2024, de 27 de Fevereiro de 2024)
NR.1040.03 (50902.000716/2024-05)	NORMA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CODERN (COORCRI)	Aprovada pela DIREXE (RESOLUÇÃO Nº 819 DE 25 DE ABRIL DE 2024) APROVADA PELO CONSAD (Deliberação nº 26/2024, de 28 de maio de 2024)
NR.2010.14 (50902.003841/2022-05)	NORMA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E TRANSPORTE, (GEADMI)	Aprovada pela DIREXE (RESOLUÇÃO № 835 DE 06 DE JUNHO DE 2024)
NR.2020.01 (50902.001517/2024)	NORMA PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA CODERN (GEPLAN)	Aprovada pela DIREXE (RESOLUÇÃO № 855 DE 18 DE JULHO DE 2024).
NR.2010.17 (50902.001882/2024-11)	NORMA DE TELETRABALHO (GEADMI)	Aprovada pela DIREXE (RESOLUÇÃO № 876 DE 26 DE AGOSTO DE 2024).
NR.2010.02 (50902.002288/2024-47)	NORMA DE ASSISTÊNCIA À SAÜDE (GEADMI)	Aprovada pela DIREXE (RESOLUÇÃO Nº 889 de 18 de setembro de 2024).
NR.1020.01 (50902.001345/2023-90)	NORMA PARA PAGAMENTOS E BLOQUEIOS EM PROCESSOS JUDICIAIS (GERJUR)	Aprovada pela DIREXE (RESOLUÇÃO Nº 892 de 26 de setembro de 2024).
PN.2010.03 (50902.000375/2024-60)	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (GEADMI)	Aprovada pela DIREXE (RESOLUÇÃO Nº 903 DE 16 de outubro de 2024).
NR.3020.03 (50902.001575/2024-30)	NORMA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO COMO OPERADOR PORTUÁRIO (GEOPER)	Aprovada pela DIREXE (RESOLUÇÃO Nº 902 de 16 de outubro de 2024).
NR.2010.14 (50902.002436/2024-23)	NORMA PARA PAGAMENTOS DE DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E TRANSPORTE (GEADMI)	Aprovada pela DIREXE (RESOLUÇÃO Nº 910 de 24 de outubro de 2024).
NR.1040.01 (50902.002368/2024-01)	NORMA PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS DA CODERN (COORCRI)	Aprovada pela DIREXE (RESOLUÇÃO Nº 907 de 24 de outubro de 2024).
NR.2030.03 (50902.001651/2024-15)	NORMA PARA PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA O FECHAMENTO CONTÁBIL	Aprovada pela DIREXE (RESOLUÇÃO Nº 905 de 16 de outubro 2024).
	(GERFIN)	
NR.2010.01 (50902.000422/2024-75)	NORMA DE ALMOXARIFADO (GEADMI)	Aprovada pela DIREXE (RESOLUÇÃO Nº 925 de 05 de dezembro de 2024)

Instrumentos Normativos aprovados 2024 - COORCRI

#### 5. Ações

O ano de 2024 foi marcado por mudanças nas representações de cada ente envolvido na integridade (mudanças na Coordenação de Conformidade e Gestão de Riscos, Comissão de Ética, Ouvidoria), refletindo na presença efetiva das ações de integridade. Ainda assim, a Companhia realizou ações pontuais de fixação e treinamentos. Sabemos da importância do tema e para o ano de 2025 haverá um maior comprometimento para difusão da **ética**, **transparência** e a **boa governança**.

Seguem exemplos das ações envolvidas:







Ampla divulgação nos meios virtuais das cartilhas desenvolvidas pelo Comitê de Correição Permanente da Companhia. As cartilhas estão disponíveis permanentemente no site, e foram enviadas em lista de distribuição para funcionários.



Realização de treinamentos da Comissão de Ética na sede da Companhia em Natal-RN, e na Administração do Porto de Maceió-AL, com o tema "A ÉTICA É UM TRABALHO EM EQUIPE".

#### 5. Ações (continuação)







Figura 1

Figura 2 Figura 3

(1) Divulgação contínua da página específica do Comitê de Integridade no site da Companhia. (2) Representação da Comissão de Ética no Projeto Conexão Ética, com objetivo aprimorar os conhecimentos e as práticas relacionadas à ética institucional, contribuindo para o contínuo desenvolvimento e fortalecimento das ações da Comissão de Ética da CODERN. (3) Minuto da Ética, desenvolvido pela Comissão de Ética da Presidência da República e propagado pela Comissão de Ética da CODERN para todos os funcionários.



#### 6. Comitê de Integridade em 2025

Em 2025, o Comitê de Integridade da CODERN continuará seu compromisso com a promoção da ética, transparência e conformidade dentro da Companhia. Serão reforçados os esforços para a implementação de novas políticas e aprimoramento dos controles internos, sempre alinhados às melhores práticas de governança corporativa.

O Comitê pretende ampliar as ações de capacitação e conscientização, envolvendo não apenas os colaboradores, mas também parceiros e stakeholders, fortalecendo ainda mais a cultura de integridade organizacional. Além disso, o tratamento adequado de denúncias e o combate à corrupção seguirão como prioridades, em conformidade com o Código de Ética e Conduta da CODERN.

Com uma atuação proativa e transparente, o Comitê de Integridade se manterá como um pilar essencial na construção de um ambiente empresarial íntegro, contribuindo para a sustentabilidade e a reputação da Companhia Docas do Rio Grande do Norte.

